



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.736, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA
CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DAS
DOENÇAS DE ALZHEIMER E PARKINSON NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituição a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson” no Município de Conselheiro Lafaiete, a ser realizada anualmente, na terceira semana de setembro.

§1º - A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer à população quanto à importância do apoio aos portadores de doença de Alzheimer e Parkinson, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce das doenças.

§2º - A organização e implementação da “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores das doenças de Alzheimer e Parkinson” prevê a realização de atividade conducente a:

I – promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

II – esclarecer a comunidade em geral quanto às causas das respectivas doenças e tratamentos adequados;

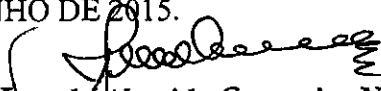
III – sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;

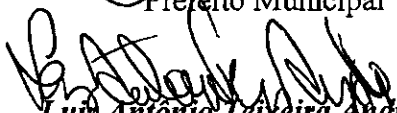
IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos em pessoas portadoras das doenças de Alzheimer e Parkinson;

V – promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luis Antonio Teixeira Andrade
Procurador Geral